

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS E ADVOCATÍCIOS :**

Que firmam entre si, de um lado, denominado contratante, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM**, órgão do Poder Legislativo Municipal constituído, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº50, Bairro Centro, na cidade de Muçum-RS., neste ato representado por seu Presidente, **SR. MAURO ANTÔNIO CIPRIANI**, brasileiro, casado, vereador, ocupando o cargo para o qual foi eleito, residente e domiciliado na cidade de Muçum-RS, e de outro lado, denominado contratado **SEBASTIÃO LOPES ROSA DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS nº25.753, com escritório profissional na rua Tiradentes, nº362/203, na cidade de Encantado-RS, mediante o seguinte clausulamento:

Cláusula 1ª- O objeto do presente instrumento administrativo é a contratação do assessor jurídico e advogado acima qualificado para prestação de serviços jurídicos e assessoria jurídica atinentes a Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, com o fim de emitir pareceres, elaborar e firmar contratos, acompanhamento de licitações e sessões ocorridas na casa quando solicitado.

Cláusula 2ª- A prestação de serviços e assessoria objeto do presente instrumento administrativo será prestada pelo profissional quando da solicitação da casa, não havendo qualquer carga horária a ser cumprida para a prestação dos serviços objeto do presente contrato administrativo.

Cláusula 3ª- O presente instrumento administrativo é firmado pelo prazo de 03 (três) meses, impreterivelmente, vigendo da data da sua assinatura (**1º de julho de 2014**) até a data de **30 de setembro de 2014**.

Cláusula 4ª- A contratante pagará ao contratado pela prestação de serviços acima referida, o valor mensal de **R\$2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Cláusula 5ª- O pagamento do valor acima referido deve ser realizado na mesma data do recebimento do salário dos servidores do município e da Câmara Municipal de Vereadores, através do referido empenho.

Cláusula 6ª- O contrato ora firmado não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, eis que contrato administrativo firmado com profissional do direito com mais de 27 (vinte e sete) anos de serviços prestados a órgãos públicos.

Cláusula 7ª- Constitui direito do contratado receber os valores constantes no presente contrato, nas condições pactuadas, e como obrigações, executar com toda responsabilidade e exaustão profissional os atos que a execução do referido assessoramento exigir, sob pena de rescisão por justa causa.

Cláusula 8ª- A fiscalização pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas por parte do contratado será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum-RS.

Cláusula 9ª- O pagamento ocorrerá através do CNPJ do Município de Muçum-RS, haja vista que não possui a Câmara Municipal de Vereadores de Muçum contabilidade própria.

Cláusula 10ª- As despesas do presente contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01	-	CÂMARA DE VEREADORES
01	-	CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.36.00.00.00-	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
1015	-	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Cláusula 11ª- O presente instrumento administrativo de contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente, reservando-se a contratante nos direitos de rescisão unilateral admitido pelos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº8666/93.

Cláusula 12ª- As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Encantado para dirimir qualquer eventual litígio oriundo do presente instrumento administrativo.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento administrativo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Muçum-RS, 1º de julho de 2014.

Mauro Antonio Cipriani  
-Presidente-

Sebastião Lopes Rosa da Silveira  
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM-RS SEBASTIÃO LOPES ROSA DA SILVEIRA ATINENTE AO MÊS DE JULHO (07) DE 2014.

- 1) Participação das sessões da casa legislativa nas datas de 1º, 09, 15 e do mês de julho de 2014.
- 2) Emissão de parecer jurídico nos Projetos de Lei do Executivo Municipal nº060, nº061, nº062, nº063, nº064, nº065, nº068 nº069 encaminhados a casa nas datas de 1º de julho, 09 de julho de 2014, 15 de julho de 2014.
- 3) Emissão de parecer jurídico nos Projetos de Lei do Executivo Municipal nº070, nº071, nº072, nº073, nº074, nº075, nº076 e nº077, encaminhados a casa na data de 21 de julho de 2014.

Muçum-RS., 30 de julho de 2014.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira  
OAB/RS 25.753